

# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA**



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Edição Digital nº 639

Páginas 13

Guaratuba, 14 de novembro de 2.019

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017**



LEIS

LEI Nº 1.813

Data: 13 de novembro de 2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a proceder a venda das ações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Guaratuba autorizado a efetuar a venda de 116.938 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta e oito) Ações Escriturais Preferenciais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (SAPR4), de propriedade deste Município.

§ 1º A venda será realizada na forma de que dispõem os atos normativos que regulam a matéria, em especial à Lei Federal nº 8.666/93, demais normas federais e resoluções do Banco Central do Brasil.

§ 2º Deverá ser obedecido, no momento da alienação, o preço mínimo por lote de ações, conforme ANEXO I.

Art. 2º A aplicação da receita de capital derivada da alienação das ações referidas no artigo 1º será aplicada no pagamento de despesas junto aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, após a publicação desta lei, autorizado a suplementar o orçamento do Município em valor igual ao mínimo estipulado no ANEXO I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 9 de agosto de 2019

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1482 de 14/8/19

Of. nº 135/19 CMG 12/11/19

ANEXO I

Gráfico de Cotações



Fonte: Site oficial da B3 Brasil Bolsa Balcão, em 01/02/2019 http://www.b3.com.br/pt\_br/market-data-e-indices/servicos-dados/market-data/cotacoes/.

Considerando a evolução do preço histórico da ação, inclusive o risco de queda já ocorrido nessa faixa de preço no passado, entende-se que vender as ações no preço mínimo de R\$ 12,00 (doze reais) é prudente. Preço De Venda mínimo Sugerido:

EMPRESA	LOTE	QTDE	Preço	Valor da total venda
Companhia de saneamento do Paraná – SANEPAR (SAPR4)	01	116.938	R\$ 12,00	R\$ 1.403.256,00

Os valores referentes à venda são brutos, sujeitos as taxas da corretora.

DECRETOS

Decreto Nº 23065/2019

Data 08/11/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1763/2018 de 18/12/2018, DECRETA:

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.011. ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO

13 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.500,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

41 - 3.3.90.30.00.00 00510 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

83 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.500,00

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

100 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

141 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 350,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

153 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00

156 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

157 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

184 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00

196 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.100,00

197 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 600,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

241 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 37.500,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

258 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE





05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
904 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00  
340 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.250,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
376 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.400,00  
377 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 16.200,00  
378 - 3.3.90.30.00.00 00114 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
425 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00  
428 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.160,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
456 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 860,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
501 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.300,00  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
1022 - 3.3.90.30.00.00 991 MATERIAL DE CONSUMO 0,30  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA  
615 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR  
701 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00  
11.001.18.542.0018.1.092. ACÇÕES DE ASSISTENCIA E CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DE RUA  
714 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.800,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO  
716 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.000,00  
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES  
720 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS  
747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.400,00

751 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.000,00  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR  
819 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 160,00  
15 SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO  
15.001 GABINETE DO SECRETARIO  
15.001.16.122.0017.2.088. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
833 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.500,00  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL  
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA  
879 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 80.000,00  
Total Suplementação: 281.780,30  
Suplementação  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
939 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.700,00  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA  
288 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 171.000,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
428 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300.000,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL  
07.003.08.243.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
538 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 9.200,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR  
701 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100.000,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO  
1079 - 4.4.90.51.00.00 970 OBRAS E INSTALAÇÕES 615.000,00  
Total Suplementação: 1.207.900,00  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:



Receita: COV SEDU 336/2018-PAVIMENTAÇÃO 565.000,00  
/RECAPE/URBANIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO-MERCADO  
MUNICIPAL  
1.7.2.8.99.1.1.240000  
Receita: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -  
Dívida Ativa - Multas e Juros 116.000,00  
1.1.1.8.01.1.4.000000  
Receita: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -  
Dívida Ativa - Multas e Juros 116.000,00  
1.1.1.8.01.1.4.000000  
Receita: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -  
Dívida Ativa - Multas e Juros 116.000,00  
1.1.1.8.01.1.4.000000  
Receita: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -  
Dívida Ativa - Multas e Juros 116.000,00  
1.1.1.8.01.1.4.000000  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 300.000,00  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 300.000,00  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 300.000,00  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 300.000,00  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 300.000,00  
Receita: 1.7.4.8.10.1.1.010000 RECEITA FUNDO DO MEIO  
AMBIENTE-SANEPAR 100.000,00  
Receita: PPAS IV - ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS,  
ADOLESCENTES, JOVENS ATÉ 21 ANOS 9.200,00  
1.7.2.8.07.1.1.010000  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 55.000,00  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 55.000,00  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 55.000,00  
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.000000 Imposto sobre a Propriedade Predial e  
Territorial Urbana - Principal 55.000,00  
Receita: RECEITAS ASSISTENCIA FINANCEIRA  
COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, 12.700,00  
DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA AGENTES  
1.7.1.8.03.3.1.030000  
Total da Receita: 2.925.900,00  
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá  
como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações  
orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o  
Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
03.001 GABINETE DO SECRETARIO  
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA  
FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS  
38 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS  
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 200,00  
E DO MILITAR  
43 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO 100,00  
45 - 3.3.90.36.00.00 00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 600,00  
03.001.04.122.0004.2.106. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA

75 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 1.000,00  
03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA  
88 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURIDICA 500,00  
03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO  
104 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE 1.000,00  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO  
PLANEJAMENTO  
04.001 GABINETE DO SECRETARIO  
04.001.04.121.0003.2.008. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO  
DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
113 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
350,00  
114 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 1.000,00  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.002 ATENÇÃO BASICA  
05.002.10.301.0012.1.055. PROGRAMA MAIS MEDICOS -  
GOVERNO FEDERAL  
173 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS  
A PESSOAS FISICAS 50,00  
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE  
MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA  
191 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 350,00  
195 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 1.000,00  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE  
MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
235 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.700,00  
237 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.800,00  
241 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURIDICA 6.600,00  
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL  
MUNICIPAL DE GUARATUBA  
288 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURIDICA 44.250,00  
05.004 VIGILANCIA EM SAUDE  
05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE  
VIGILANCIA SANITARIA  
321 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00  
05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A  
ENDEMIAS  
347 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL CIVIL 450,00  
351 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL 150,00  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.001 GABINETE DO SECRETARIO  
06.001.12.243.0013.2.062. ACÇÕES DE EDUCAÇÃO  
DESTINADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
357 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA FÍSICA 100,00  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-  
MDE



06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
376 - 3.3.90.14.00.00 00104 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 600,00  
380 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00  
383 - 3.3.90.39.00.00 00114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00  
384 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 200,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
386 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00  
06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
404 - 4.4.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00  
406 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00  
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL  
411 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00  
415 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 1.000,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS  
418 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.500,00  
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
426 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00  
429 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 160,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
430 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 900,00  
06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
445 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.000,00  
448 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00  
451 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.760,00  
459 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 200,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
06.002.12.366.0013.2.063. MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA  
465 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 400,00  
467 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400,00  
06.002.12.367.0013.2.064. ACÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL  
469 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 400,00  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL  
07.001 ÓRGÃO GESTOR  
07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
493 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.000,00  
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
1074 - 4.4.90.52.00.00 991 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,30  
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF  
523 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.300,00  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO  
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO  
08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA  
613 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
11.001.18.541.0018.2.010. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE  
695 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.800,00  
11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA  
698 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 19.000,00  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
12.001.15.452.0015.1.080. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS  
724 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 900,00  
12.001.15.452.0015.1.081. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIARIO E PONTOS DE ONIBUS  
725 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00  
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS  
747 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00  
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO  
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA  
766 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 450,00  
771 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 350,00  
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO  
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO  
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR  
814 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 40,00  
815 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 120,00  
30 ENCARGOS ESPECIAIS  
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL  
30.001.28.846.0008.2.019. PAGAMENTO DO PASEP  
887 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 80.000,00  
Total Redução: 260.080,30  
Suplementação  
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
939 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.338,25  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE



06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

452 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 15.500,00 GRATUITA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

1081 - 4.4.90.30.00.00 881 MATERIAL DE CONSUMO 8.300,00

1080 - 4.4.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

503 - 4.4.90.52.00.00 881 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.995,00

505 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.300,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMÍLIA - PAIF

517 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 6.700,00

16 PROCURADORIA GERAL

16.001 GABINETE DA PROCURADORA GERAL

16.001.02.062.0002.2.006. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL

856 - 4.4.90.52.00.00 00941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

17 PROCURADORIA FISCAL

17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL

17.001.02.125.0007.2.108. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA FISCAL

876 - 4.4.90.52.00.00 00941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00

Total Suplementação: 90.133,25

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

941 Honorários Advocatícios 30.500,00

TOTAL: 30.500,00

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 08/11/2019, revogando-se disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 08 de novembro de 2019.

**ROBERTO CORDEIRO JUSTUS**

**PREFEITO**

**DECRETO Nº 23.066**

Data: 11 de novembro de 2019.

Súmula: Exonera VILSON BATISTA do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VILSON BATISTA do cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 23.067**

Data: 11 de novembro 2019.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADRIANO CAVALHEIRO PETROSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADRIANO CAVALHEIRO PETROSKI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos de 1º de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 23.068**

Data: 11 de novembro 2019.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADRIEL HERRERO MOREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ADRIEL HERRERO MOREIRA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS**

**Prefeito**

**DECRETO Nº 23.069**

Data: 11 de novembro 2019.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANDREA DE SOUZA KLENKE MOREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora ANDREA DE SOUZA KLENKE MOREIRA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.**

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2019.

**ROBERTO JUSTUS Prefeito**

**DECRETO Nº 23.070**

Data: 11 de novembro de 2019.

Súmula: Nomeia DANIEL ANIBAL DA SILVA para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado DANIEL ANIBAL DA SILVA, portador do RG nº 9.012.147-2/PR, e do CPF/MF nº 05530492916, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 4 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.071**

Data: 12 de novembro 2019.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor SERGIO LUIZ SIDOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor SERGIO LUIZ SIDOR.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.072**

Data: 12 de novembro de 2019.

Súmula: Exonera MARCIA MARIA CAMPESTRINI MELO do Cargo de Diretora Geral da Fiscalização, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, MARCIA MARIA CAMPESTRINI MELO, do Cargo de Diretora Geral da Fiscalização, Símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.073**

Data: 13 de novembro de 2019.

Súmula: Nomeia WILLIAN WOGISNKI para o Cargo de Diretor Geral da Fiscalização, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, WILLIAN WOGISNKI, portador do RG nº 10.951.014-9 PR e CPF/MF nº 103.541.249-78 para o Cargo de

Diretor Geral da Fiscalização, Símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.074**

Data: 13 de novembro de 2019.

Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 20.937/17 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 48759/19, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.937/17 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora Dirlene Mara de Paula, matrícula funcional nº 21005.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 1º de novembro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.075**

Data: 13 de novembro 2019.

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea "f" combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 23.076**

Data: 13 de novembro 2019.

Súmula: Nomeia MARINA SILVA CASTRO DO PRADO como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 48609/2019, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MARINA SILVA CASTRO DO PRADO, portadora do RG nº 7.964.267-3/PR e do CPF/MF nº 045.134.339-57, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a vacância do cargo por pedido de exoneração conforme decreto municipal nº 22977/19.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2019.



ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.890

Data: 13 de novembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora FATIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 39020/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2020, à servidora FATIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA, ocupante do cargo de Médico Saúde da Família, matrícula funcional nº 30342, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Julho/2008 à 30/Junho/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.891

Data: 13 de novembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora IRACEMA SALES DE ARZÃO MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 47630/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de novembro de 2019 à 17 de fevereiro de 2020, à servidora IRACEMA SALES DE ARZÃO MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 21668, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Junho/1998 à 31/Maio/2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.892

Data: 13 de novembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor CARLOS ANTONIO ALMEIDA CAMPOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 46169/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de março de 2020 à 31 de maio de 2020, ao servidor CARLOS ANTONIO ALMEIDA CAMPOS, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 29741, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 8/Outubro/2007 à 7/Outubro/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.893

Data: 13 de novembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor GENILSON LUIZ MARÇAL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 46342/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Janeiro de 2020 à 31 de março de 2020, ao servidor GENILSON LUIZ MARÇAL, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 30346, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Julho/2008 à 30/Junho/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.894

Data: 13 de novembro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor HAMILTON GALVAO DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 47373/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de Dezembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2020, ao servidor HAMILTON GALVAO DE FREITAS., ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 15181, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Maio/2008 à 30/Abril/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: SOS VIRA LATA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A

CASTRACÃO DE CÃES E GATOS DE GUARATUBA

CNPJ: 08.970.893/0001-00

ENDEREÇO: Rua Tibagi, nº 301 A, Cohapar, Guaratuba, Paraná,

CEP: 83.280-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018 – PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a realização de serviços constantes da Política Pública Continuada do Município de Guaratuba para Esterilização de Cães e Gatos, por meio de cirurgias de esterilização em caninos e felinos, machos e fêmeas (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação (a serem adquiridos pela CONTRATADA) no animal esterilizado.

PRAZO: 12 (dozes) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito







**TERMO DE APROVAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 002 - VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR  
CONTRATADA: SOS VIRA LATA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A  
CASTRACAO DE CÃES E GATOS DE GUARATUBA

CNPJ: 08.970.893/0001-00

ENDEREÇO: Rua Tibagi, nº 301 A, Cohapar, Guaratuba, Paraná,  
CEP: 83.280-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018 – PMG  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018 – PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a realização de serviços constantes da Política Pública Continuada do Município de Guaratuba para Esterilização de Cães e Gatos, por meio de cirurgias de esterilização em caninos e felinos, machos e fêmeas (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) e implantação de microchip de identificação (a serem adquiridos pela CONTRATADA) no animal esterilizado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.18.542.0018.1.092.3.3.90.39.00.00 –FONTE 511– OUTROS  
SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

11.001.18.542.0018.1.092.3.3.90.39.00.00 –FONTE 509 – OUTROS  
SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

11.001.18.542.0018.1.092.3.3.90.39.00.00 –FONTE 1000–  
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$133.363,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR  
LOCADOR(A): MARA LUCIA DE SOUZA RAUH

CPF n.º 543.122.219-87

ENDEREÇO: Rua Frederico Nascimento, nº23, Caieiras, Guaratuba-PR.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 175/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a Locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, lote de terreno s/nº, da quadra s/nº da Planta Geral, à Rua Capitão João Pedro, nº 123, Centro, de legítima propriedade do Locador, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do Locador. Inscrição municipal nº49.

PRAZO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR  
LOCADOR(A): MARA LUCIA DE SOUZA RAUH

CPF n.º 543.122.219-87

ENDEREÇO: Rua Frederico Nascimento, nº23, Caieiras, Guaratuba-PR.

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 175/2017 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2017 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato aditivado é a Locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, lote de terreno s/nº, da quadra s/nº da Planta Geral, à Rua Capitão João Pedro, nº 123, Centro, de

legítima propriedade do Locador, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do Locador. Inscrição municipal nº49.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0014.2.074.3.3.90.36.00.00-1000 – OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 7.508,88 (sete mil e quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**10º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018 – PMG**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2018 - PMG**

CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens. 02 e 03 do CONTRATO Nº 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILÍBRIO
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 3,243
03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R\$ 3,379

Guaratuba, 12 de novembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**AVISO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - SMCT**

PROCESSO Nº 46157/2019

1. OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento e seleção de pessoas jurídicas para OUTORGA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO das tendas natalinas que serão instaladas na Praça Central no período de 23/11/2019 a 24/12/2019, a título precário.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral do Município, sito à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba, Paraná, até o dia 21 de novembro de 2019 às 11:00 horas;

3. ABERTURA DOS ENVELOPES, INÍCIO DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 21 de novembro de 2019, às 14:00 horas.

4. EDITAL: Poderá ser obtido no site do Município: (portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos).

5. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do edital deverão ser encaminhadas a Comissão Específica para Chamamento, mediante





solicitação por escrito através do seguinte endereço eletrônico: cultura@guaratuba.pr.gov.br.  
Guaratuba, 12 de novembro de 2019.  
NILSA FERRARO SANTOS BORGES  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

**ERRATA II DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019 – PMG**  
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 11.171/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

DATA DE REALIZAÇÃO:

TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 28 de novembro de 2019, até as 08h00min (oito horas).

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 28 de novembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 28 de novembro de 2019, às 09h00min (nove horas).

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A empresa deverá entregar o veículo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço solicitado pela secretaria Municipal da Saúde, contudo, caso a mesma não disponha de veículo do ano 2018/2019, esta poderá fornecê-lo num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de Serviço, desde que, forneça durante este período um veículo reserva de ano não inferior a 2014 e que atenda as demais descrições do Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 11 de novembro de 2019.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BIANCA DI PINATTI

CPF Nº 026.303.809-20

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2019

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$110,00 (cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/19) e Ano Novo (01/01/20) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 04 de julho de 2020 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de novembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DEISE REGINA ZVOBTER

CPF nº 022.214.440-86

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2019

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.





05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00 – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00 – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.36.00.00 – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.003.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. – FONTE 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. – FONTE 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. – FONTE 6314 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.  
VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato. Excepcionalmente nos feriados de Natal (25/12/19) e Ano Novo (01/01/20) o valor da hora a ser pago ao profissional credenciado será dobrado para R\$ 220,00.  
PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 04 de julho de 2020 e vigência por igual período.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019.  
Roberto Justus  
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2019**

PROCESSO Nº 33815/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 056/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS E CAMPANHAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO n.º. 056/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 10 de setembro de 2019, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:

FORNECEDOR: UNISUL COMÉRCIO-EIRELI ME - CNPJ: 17.504.052/0001-06

Valor Total do Fornecedor: 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil, setecentos reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de novembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2019**

PROCESSO Nº 39533/2019

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 061/2019, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) PARA O CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS EM TRABALHOS EXTERNOS.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico n.º. 061/2019, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, realizado em data de 07 de outubro de 2019, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da (s) empresa (s), respectivamente:

FORNECEDOR: PRISCILA NOEMIA DIEDSITSCH - CNPJ: 26.603.062/0001-81

Valor Total do Fornecedor: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da (s) empresa (s) vencedora (s) para que assine a Ata de Registro Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de novembro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade nº 006/2019 – PMG, que tem por objeto a aquisição de Publicações em várias áreas do conhecimento no intuito de aplicar as temáticas relacionadas ao Projeto Pedagógico, através do enfoque aos seguintes temas: Mosquito Aedes Aegypti, Saúde Bucal e





Bullying., em favor da empresa BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.742.227/0001-66, no valor global de R\$ 568.680,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), com base no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 13 de novembro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - SMEL**

PROCESSO Nº 45605/2019

A Secretária Municipal do Esporte e do Lazer - SMEL, por intermédio da Comissão Específica para Chamamento Público da Corrida da Virada 2019/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo para seleção de propostas para organização e execução da III CORRIDA DA VIRADA DE GUARATUBA até o dia 22/11/2019 às 11:00 horas para protocolar os documentos dos envelopes e às 14:00 horas o início da sessão e julgamento das propostas. Esclarece, outrossim, que ficam mantidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Guaratuba, 14 de novembro de 2019.

Alexandre Polati

Secretário do Esporte e do Lazer

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO/CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 -**

Objeto: Aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e dos itens necessários para viabilizar as instalações e a comunicação remota destes equipamentos com a central de controle e operação desta, em atendimento à demanda das repartições públicas.

O Prefeito Municipal de Guaratuba-Pr, no uso das atribuições e com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, resolve ANULAR o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2018, cujo certame teve como vencedora para o lote 01 e 02 a empresa: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ:28.949.775/0001-27, bem como CANCELAR a Ata de Registro de Preço nº 207/2018, utilizada como referência de preços nas aquisições de equipamentos de vigilância eletrônica.

Guaratuba/Pr, 21 de outubro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**CONTROLE INTERNO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2018 ADITIVO DE PRAZO -001/2019**

Objeto: A parceria estabelecida pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil, tem como objetivo a manutenção da estrada rural do Cubatão, do trecho que compreende a comunidade do Caovi, conforme detalhado no Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO).

Partes:

MUNICÍPIO DE GUARATUBA: CNPJ: 76.017.474-0001/08, Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR.

Organização da Sociedade Civil: Associação Pro-Agricultura Sutedável de Guaratuba CNPJ: 05.443.038/0001-52, Est. do Caovi,s/n, km 07, Guaratuba/PR.

Valor total: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: 01/10/2019 até 31/12/2019.

Fundamento Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.304/2018.

Data da Assinatura: 01/10/2019

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

NORBERTO PABST

Diretor Presidente

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2019**

Objeto: A parceria estabelecida pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil, que tem como objetivo a mútua colaboração entre os partícipes, visando promover a atividade apícola na região, compatibilizando-a com a preservação ambiental, buscar a melhoria de qualidade de vida e renda dos associados e suas respectivas famílias de forma a contribuir para a diminuição do êxodo rural, defender os interesses legítimos dos seus associados, garantir os direitos dos associados junto ao poder público, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Partes:

MUNICÍPIO DE GUARATUBA: CNPJ: 76.017.474-0001/08, Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Apicultores do Litoral do Paraná e Criadores de Abelhas Apis Melíferas – AALPCAAM CNPJ: 09.124.226/0001-79, Rua Patriarca, nº 1151, Guaratuba/PR.

Valor total: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Vigência: 01/10/2019 até 31/12/2020.

Prazo da execução: 15 (quinze) meses, com efeitos no período de 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamento Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 01/10/2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

IVO OLSEN

Diretor Presidente

**EXPEDIENTE**

**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Donato Focaccia - Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social





Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da  
Infraestrutura e das Obras  
Nilsa Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo  
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da  
Área Rural

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**  
**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**  
**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

[tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)

---